



PUBLICADO

LEI Nº 2.730, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Em 07/08/2025

Altera a redação dos §§ 4º e 5º do art. 1º da Lei nº 1.879, de 16 de dezembro de 2019.

Rub. nº 1726

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ter o § 4º do art. 1º da Lei nº 1.879, de 16 de dezembro de 2023, a seguinte redação:

§ 4º O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

Art. 2º Passa a ter o § 5º do art. 1º da Lei nº 1.879, de 16 de dezembro de 2023, a seguinte redação:

§ 5º Farão jus ao benefício previsto no "caput" deste artigo os Vereadores;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 7 de agosto de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Projeto de Lei nº 122/2025.
Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Saquarema.